



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
PORTARIA GP Nº 9/2018 São Luís, janeiro de 2018.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a necessidade de liquidação das despesas referentes aos cursos autorizados pela Presidência,

RESOLVE

Art. 1º Delegar à Seção de Cerimonial a atribuição de promover a liquidação, com a elaboração do respectivo Atesto, das despesas referentes à participação de magistrados e servidores em cursos autorizados pela Presidência.

§1º O Chefe da Seção de Cerimonial exercerá a atribuição prevista no *caput* deste artigo, ou designará servidor lotado naquela Seção para exercê-la.

§2º O Chefe da Seção de Cerimonial, ou o servidor designado na forma do §1º deste artigo, deverá manter contato com a empresa ou pessoa física contratada, a fim de que promova a fiel execução dos serviços contratados, ficando também responsável pelo recebimento na Nota Fiscal correspondente.

§3º Para a elaboração do Atesto de Liquidação de Despesa, faz-se necessária a juntada dos certificados de participação dos servidores ou magistrados ao respectivo Protocolo Administrativo, bem como dos comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista.

Art. 2º Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no *site* deste Regional.

(Assinado Digitalmente)

SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO

/jtg/dg